

### Mulheres nas eleições gerais de 2014: ruptura ou continuidade?

As eleições gerais trazem novidades substantivas em comparação às anteriores, das quais vale a pena destacar pelo menos duas: pela primeira vez em um pleito nacional, cumpriu-se a cota de 30% para candidaturas do sexo minoritário em cargos escolhidos por representação proporcional<sup>1</sup>. Outro acontecimento, totalmente inédito, foi o fato de o TSE ter disponibilizado dados sobre a cor/raça d@s candidat@s, após anos de lutas e demandas dos movimentos pela igualdade racial e dos feminismos antirracistas.

Como em todos os pleitos anteriores, disponibilizamos uma análise das eleições que leva em conta dimensões relevantes no jogo eleitoral, tais quais: partido, unidade federativa, região, faixa etária, grau de escolaridade e, pela primeira vez, raça/cor, sempre comparando candidaturas de homens e mulheres. A base deste texto é o conjunto de dados preliminares produzidos pelo CFEMEA sobre as candidaturas registradas nas eleições de 2014. Esses dados, que estão disponíveis na seção “Poder e Política - Dados Estatísticos” de nosso sítio eletrônico, substituem as informações preliminares recolhidas em 5 de julho que lá se encontravam em caráter provisório. Eles possuem como fonte o banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, com informações sobre o registro de candidaturas de partidos e coligações em 26 de agosto de 2014. Tal data foi escolhida por corresponder ao primeiro dia útil após a Justiça Eleitoral julgar recursos e publicar as respectivas decisões. Considerando que o prazo para o julgamento de recursos e o envio ao Tribunal Superior Eleitoral da relação d@s candidat@s às eleições majoritárias e proporcionais pelos Tribunais Regionais é de até 45 dias antes das eleições, este produto pode ser considerado definitivo ou bem próximo disso.

Os resultados da pesquisa apontam que, no geral, elevou-se o percentual de mulheres candidatas nessas eleições. Por ora, vemos que este pleito representa ruptura em relação aos que lhe antecederam em alguns aspectos. Resta saber se há (e onde há) permanências e continuidades. Os desdobramentos poderão ser observados a partir dos dias 5 de outubro (primeiro turno) e 26 de outubro (segundo turno), quando escolheremos nov@s deputad@s estaduais/distritais e federais, senador@s, governador@s e Presidente@ da República para governar e legislar em nosso nome entre o início de 2015 e o final de 2018.

Convidamos tod@s a acompanharem conosco as Eleições 2014. Para uma análise mais aprofundada e em perspectiva histórica, sugerimos também a leitura de nossa mais recente publicação, “Série Histórica Mulheres e Eleições: 1996-2012”, disponível para download gratuito no sítio eletrônico do CFEMEA. Passemos à análise dos dados.

*\* Neste artigo, usamos o símbolo @ para o feminino e masculino, quando falamos dos dois sexos. Exemplo: candidat@ significa candidata mulher ou candidato homem.*

---

<sup>1</sup> Vale destacar que as cotas foram cumpridas também no pleito municipal 2012.

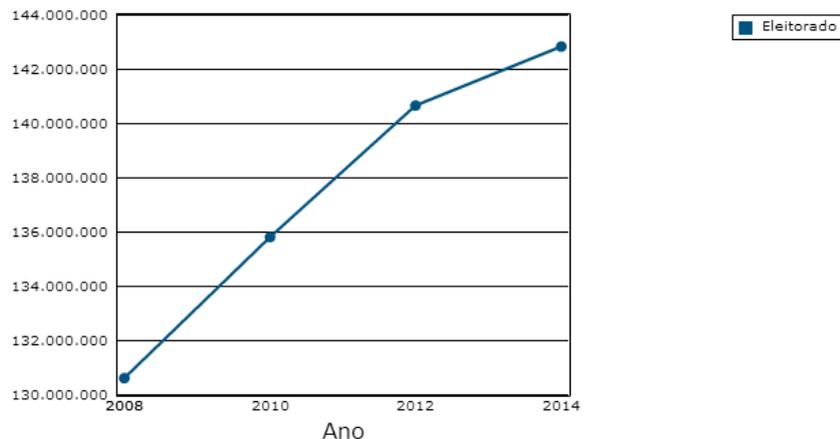
### DADOS GERAIS DAS ELEIÇÕES - ELEITORADO

#### 2014

142.822.046 eleitor@s:  
 68.247.598 homens (47,8%)  
 74.459.424 mulheres (52,1%)  
 115.024 não informaram o sexo (0,1%)

#### 2010

135.604.041 eleitor@s:  
 65.202.645 homens (48%)  
 70.252.943 mulheres (51,9%)  
 148.453 não informaram o sexo (0,1%)



Fonte: TSE, 01/09/2014.

Entre 2010 e 2014, o país ganhou 7.218.005 nov@s eleitores. Contudo, o eleitorado manteve-se marcadamente feminino: em 2010, 51,9% eram mulheres e, hoje, também somos maioria do eleitorado: 52,1% d@s 142.822.046 eleitor@s que votam no Brasil e no exterior. Em relação aos dados gerais de candidaturas, apesar de serem maioria do eleitorado, as mulheres foram minoria das candidaturas a presidente@ (27,27%), governador/a (10,40%), senador/a (19,02%), deputad@ federal (31,85%) e deputad@ estadual (31,37%), como veremos nas próximas seções.

## ANÁLISE 1: CARGOS SEM COTA POR SEXO (candidaturas às eleições majoritárias)

Como se sabe, junto com o acompanhamento das eleições, o CFEMEA tem realizado o monitoramento do impacto da lei de cotas por sexo, desde sua criação em 1995 (Lei 9.100/95) até as posteriores alterações (leis 9.504/97 e 12.034/09). A análise da participação das mulheres nas listas dos partidos políticos acabou por subsidiar um grande debate sobre a necessidade da paridade entre os sexos em espaços de poder, questão que articula a idéia de transformação do sistema político com as plataformas feministas para a defesa dos direitos das mulheres.

Objetivando avaliar o impacto das leis de cotas, optamos por levar a cabo a análise das eleições em dois blocos, segundo a natureza da família de sistema eleitoral associada aos cargos. Assim, em um primeiro momento, iremos nos debruçar sobre eleições onde não atuam as cotas por sexo - os postos escolhidos pelo sistema majoritário (Presidência da República, Governos Estaduais e Senado Federal). Apesar de corresponderem a Poderes distintos (@ president@ e @s governador@s exercem atividade executiva, enquanto @s senadores têm atribuições legislativas), a forma como são eleit@s seus/suas representant@s obedece ao mesmo mecanismo: nos sistemas majoritários, explica Manon Tremblay<sup>2</sup>, cada partido político designa apenas um/a candidat@ por distrito eleitoral: @ mais votado@ fica com 100% da representação, independente da votação obtida. É um modelo de “candidato vencedor”. Assim sendo, os processos de escolha possuem características comuns e, portanto, é interessante que sejam analisados conjuntamente.

### a) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Este ano, temos 11 candidat@s a president@ do Brasil<sup>3</sup>. Dest@s, três são mulheres, o que corresponde a 27,27% do total, um fato notável quando se considera o histórico de nosso país. Além disso, são duas mulheres que lideram as pesquisas de intenção

<sup>2</sup> Ver *Women and legislative representation: electoral systems, political parties, and sex quotas*. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2007.

<sup>3</sup> O TSE mantém cadastrada a candidatura de Eduardo Henrique Accioly Campos (PSB), falecido em 13/08/2014, como “inapto”. O Tribunal, desta forma, contabiliza 12 candidat@s ao cargo. Contudo, em nosso estudo, optamos por desconsiderar a candidatura de Eduardo Campos e registrar somente a de Marina Silva (PSB), que o substituiu, somando 11 candidat@s.

de voto: Dilma (39%) e Marina Silva (25%), seguidas por Aécio Neves (19%)<sup>4</sup>. Em 2010, foram elas as duas candidatas a presidência dentre @s 9 candidat@s (22,2%), sendo que Dilma saiu vitoriosa. Segue a lista das atuais candidaturas à Presidência da República (nome de legenda e partido político, por ordem alfabética):

Partido	Número Candidat@	Nome Candidat@	Nome Urna Candidat@	Situação Candidatura
PSDB	45	Aécio Neves da Cunha	Aécio Neves	Apto
PT	13	Dilma Vana Rousseff	Dilma	Apta
PV	43	Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho	Eduardo Jorge	Apto
PSC	20	Everaldo Dias Pereira	Pastor Everaldo	Apto
PRTB	28	José Levy Fidelix da Cruz	Levy Fidelix	Apto
PSTU	16	José Maria de Almeida	Zé Maria	Apto
PSDC	27	Jose Maria Eymael	Eymael	Apto
PSOL	50	Luciana Krebs Genro	Luciana Genro	Apta
PSB	40	Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima	Marina Silva	Cadastrada
PCB	21	Mauro Luís Iasi	Mauro Iasi	Apto
PCO	29	Rui Costa Pimenta	Rui Costa Pimenta	Apto

Quanto à cor/raça, 10 pretendentes a presidente@ se declararam branc@s e uma candidata manifestou ser de cor preta. Desta forma, 100% dos candidatos homens são considerados brancos, ao passo em que 66,6% das candidatas mulheres são brancas.

Sobre o grau de instrução, 9 candidat@s possuem ensino superior completo, um possui superior incompleto e outro, ensino médio completo. 100% das candidatas mulheres possuem ensino superior completo, contra 75% dos candidatos a presidente com o mesmo grau de instrução.

Quanto à idade, há uma concentração na faixa entre os 55 e os 59 anos (4 candidat@s ou 36% do total). Em seguida, há duas faixas que possuem 2 candidat@s em cada (50 a 54 anos e 65 a 69 anos). Nas outras três faixas, há somente 1 candidat@ em cada (40 a 44 anos, 60 a 64 anos e 75 a 79 anos). Cada uma das três candidatas ocupa uma faixa diferente (uma tem entre 40 e 44 anos, a segunda tem entre 55 e 59 e a terceira, entre 65 e 69 anos). Por sua vez, os homens candidatos se

<sup>4</sup> Ibope / TV Globo e O Estado de S.Paulo - Pesquisa do dia 30/09/2014.

concentram na faixa entre 55 e 59 anos (3 candidatos) e 50 a 54 (2 candidatos). Os outros 3 ocupam uma faixa distinta cada um (60 a 64, 65 a 69 e 75 a 79 anos).

Acerca da profissão/ ocupação, trata-se de um grupo heterogêneo. Somente duas profissões foram citadas por mais de um/a candidat@: advogad@ e jornalista. As ocupações citadas pelos candidatos foram: Advogado (Eymael), Empresário (Pastor Everaldo), Jornalista e Redator (Levy Fidelix e Rui Costa Pimenta), Médico (Eduardo Jorge), Professor de Ensino Superior (Mauro Iasi), Senador (Aécio Neves) e Trabalhador Metalúrgico e Siderúrgico (Zé Maria). Já as mulheres têm por profissão: Advogada (Luciana Genro), Historiadora (Marina Silva) e Presidenta da República (Dilma).

### **b) GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL**

#### **Em 2014:**

*27 vagas em Governos Estaduais e do DF*

*173 candidaturas*

*18 candidatas (10,40%)*

*155 candidatos (89,60%)*

#### **Em 2010:**

*27 vagas em Governos Estaduais e do DF*

*163 candidaturas*

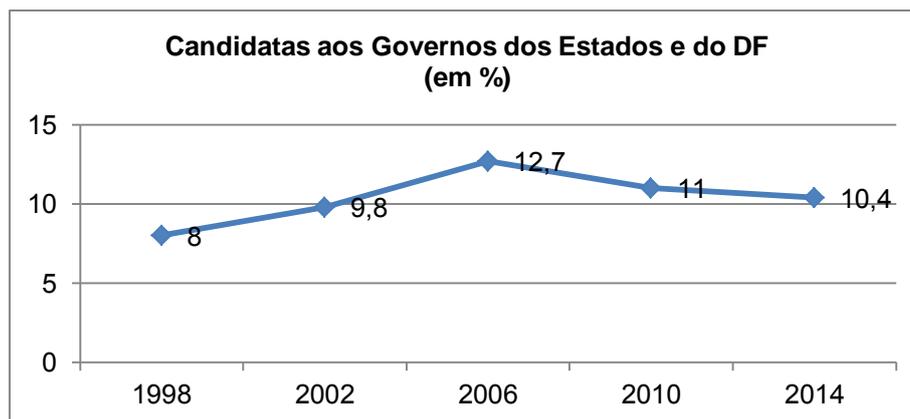
*18 candidatas (11,04%)*

*145 candidatos (88,96%)*

Como se vê, em 2014, as vagas permanecem 27, visto que não se criou nenhuma nova unidade federativa no país. Este ano, o TSE contabilizou 173 candidat@s a governador/a, dentre @s quais as mulheres representaram 10,4%. O número absoluto de candidaturas gerais subiu em 10 unidades, bem como a candidatura de homens (o que representou crescimento percentual de quase um ponto). As candidaturas femininas, contudo, estacionaram no total de 18 candidatas.

Em 2010, as mulheres representaram 11,04%, tendo, portanto, havido queda também em termos percentuais das candidaturas de mulheres a governadora desde as últimas

eleições. Isso provavelmente ocorre por não atuar na eleição do cargo o mecanismo de ação afirmativa previsto na lei eleitoral, que oferece um piso mínimo para candidaturas femininas. O gráfico abaixo oferece a comparação com pleitos anteriores.



Fonte: CFEMEA/TSE, 2014.

Quanto às regiões do país, os maiores percentuais de candidaturas femininas se encontram nas regiões Sul (16,67%) e Nordeste (10,71%). Os piores índices ficaram com o Norte (7,50%) e o Centro-Oeste (8,33%). Analisando isoladamente as unidades da federação, em 11 delas não houve nenhuma candidata a governadora (Acre, Amazonas, Amapá, Alagoas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco e São Paulo). Os que mais apresentaram candidaturas de mulheres foram Bahia (33,33%), Santa Catarina, Ceará e Roraima (25% cada).

Em termos partidários, PCO (60%), PR (33,33%), PP (25%), PPL (25%) e PSTU (25%) foram os mais inclusivos, enquanto 23 partidos não apresentaram nenhuma mulher como candidata a governadora dos estados e do DF: DEM, PC do B, PDT, PEN, PHS, PMDB, PMN, PPS, PRB, PROS, PRP, PRTB, PSC, PSD, PSDB, PSDC, PSL, PT do B, PTB, PTC, PTN, PV e SD. O quadro é pior do que nas últimas eleições: em 2010, 14 partidos não lançaram nenhuma candidata mulher, apesar de terem candidatos homens (PCdoB, PDT, PHS, PMN, PPS, PR, PRP, PRTB, PSB, PSDC, PSL, PTdoB, PTB e PTN). Por outro lado, o PCO apresentou 50% de candidaturas de mulheres e o PSC, 100% (este apresentou somente uma candidatura em todas as unidades federativas).

Quanto ao perfil d@s candidat@s, vale fazer algumas observações sobre sua faixa etária, grau de instrução e raça/cor. Começamos pelo último aspecto, dada a sua relevância para a reflexão sobre inclusão e democracia. O TSE utilizou, para o levantamento, as mesmas categorias da classificação do IBGE: branca, preta, parda, indígena e amarela (de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana etc.), tendo adotado o critério da autodeclaração. D@s 173 candidat@s ao cargo, 67,63% se declararam de cor branca; 22,54% de parda; 9,25% de cor preta; 0,58% de amarela e nenhum se declarou indígena. No universo das 18 candidaturas femininas, temos 10 candidatas brancas (55,56%), 5 pardas (27,78%), 3 candidatas negras (16,67%) e nenhuma indígena ou amarela. No caso das 155 candidaturas de homens, 69,03% dos candidatos são brancos; 21,94% pardos; 8,39% de cor preta; 0,65% de candidatos de cor amarela e nenhum indígena.

Percebe-se, em ambos os casos, uma sobrerrepresentação de branc@s nas listas de candidaturas, uma subrepresentação da população afro-brasileira e a total ausência de indígenas. Causam preocupação tais percentuais quando consideramos que os dados do Censo Demográfico 2010 (último realizado no país), apontam que 47,7% da população é de cor branca (cerca de 91 milhões de indivíduos); 43,1% afirmou ser de cor parda (cerca de 82 milhões de pessoas); 7,6% do total se declarou como de cor preta (15 milhões de indivíduos); 1,1% como de cor amarela (quase 2 milhões), e 0,4% como indígenas (817 mil pessoas).

Sobre a idade, a maioria d@s candidat@s (54,34%) se encontra na faixa entre os 45 e os 59 anos; seguid@s d@s que têm de 35 a 44 anos (21,97%); e d@s que se encontram na faixa 60 a 69 anos (12,14%). Candidaturas de pessoas com 70 a 79 anos somam 5,20% (mesmo percentual d@s candidat@s de 25 a 34 anos) e @s que possuem mais de 79 anos são 1,16%. Nenhum/a candidat@ a governador/a tem entre 18 e 24 anos. Vale lembrar que a Constituição Federal estabelece a idade mínima de 30 anos como uma das condições de elegibilidade para os cargos de governador/a e vice-governador/a.

Se isolarmos as 18 candidaturas femininas, encontraremos 38,89% das candidatas com 45 a 59 anos; 27,78% entre 35 e 44 anos; 16,67% com idade de 25 a 34 anos; 11,11% na faixa etária dos 60 a 69 anos e 5,56% com mais de 79 anos. Não há

candidatas aos governos com idade entre 70 e 79 ou com menos de 25 anos. Quando analisamos somente as candidaturas dos homens, as faixas etárias e o percentual sobre o total se configura da seguinte maneira: 56,13% têm de 45 a 59 anos; 21,29%, de 35 a 44 anos; 12,26% de 60 a 69 anos; 5,81% de 70 a 79 anos; 3,87% de 25 a 34 anos; 0,65% têm mais de 79 anos e, como vimos, não há candidatos com 24 anos ou menos.

Passando para o grau de instrução, nenhum/a d@s 173 candidat@s registrad@s marcou as opções “Lê escreve”, “Ensino Fundamental incompleto” e “Ensino Fundamental incompleto”. 79,77% possuem Superior completo; 10,98% têm Ensino Médio completo; 7,51% possuem Superior incompleto; e 1,73%, Ensino Médio incompleto. No caso da escolaridade, os dados desagregados por sexo apontam diferenças substantivas entre homens e mulheres: 16 das 18 candidatas (88,9%) terminaram o ensino superior e 2 mulheres (11,1%) possuem Ensino Médio incompleto. Já em relação às candidaturas masculinas, 78,7% deles possuem Superior completo; 12,3% têm Ensino Médio completo; 8,4% nas completaram o Ensino Superior e 0,6% não terminaram o Ensino Médio.

### **c) SENADO FEDERAL**

#### **Em 2014:**

*27 vagas no Senado Federal (renovação de 1/3)*

*184 candidaturas*

*35 candidatas (19,02%)*

*149 candidatos (80,98%)*

#### **Em 2010:**

*54 vagas no Senado Federal (renovação de 2/3)*

*241 candidaturas*

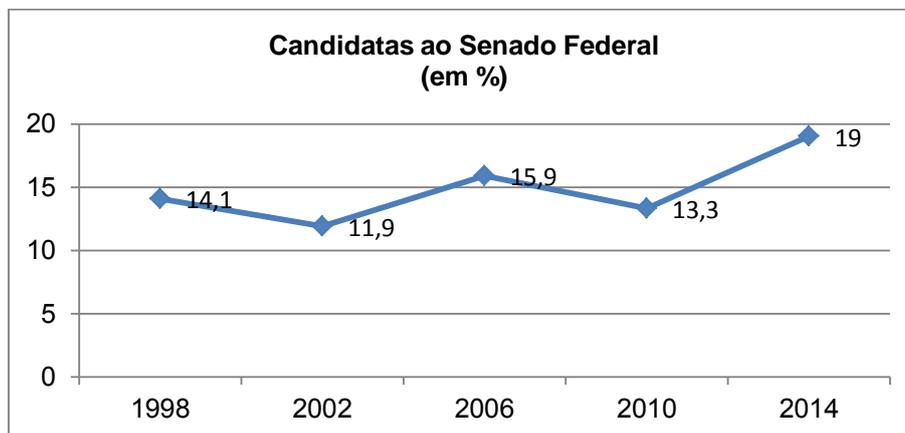
*32 candidatas (13,3%)*

*209 candidatos (86,72%)*

Ao contrário da Câmara, que se renova totalmente em todas as eleições, o Senado se renova parcialmente e @s 81 senador@s são eleit@s por uma fórmula majoritária. Cada unidade federativa possui 3 representantes. Em 2014, como pode ser visto

acima, a renovação será de um terço das cadeiras, ou seja, de 27 lugares. Assim, cada estado e o DF escolherão somente um/a nov@ senador/a.

Este ano, o TSE contabilizou 184 candidat@s, dentre @s quais as mulheres são 35 e representaram 19,02%. Em 2010, as mulheres representaram 13,3% do total de candidat@s a senador/a, 32 em 241 candidaturas. Em 2006, 12,7% (o percentual mais alto da história das mulheres candidatas este cargo); em 2002, as mulheres foram 9,8% d@s 203 candidat@s. Comparando com a última eleição, ampliou-se a presença das mulheres nas listas de candidatura ao Senado: houve crescimento de 5,7 pontos percentuais.



Fonte: CFEMEA/TSE, 2014.

Quanto às regiões do país, os maiores percentuais de candidaturas femininas se encontram nas regiões Nordeste (24,53%) e Norte (21,28%). Os piores índices ficaram com o Centro-Oeste (10,71%) e o Sul (13,04%). Analisando separadamente as unidades da federação, em cinco delas não houve nenhuma candidata a senadora (Amazonas, Maranhão, Piauí, Mato Grosso e Paraná). Os que mais apresentaram candidaturas de mulheres foram Rio Grande do Norte (60%), Ceará (50%) e Pernambuco (40%).

Em termos partidários, PC do B (50%), PROS (50%), SD (50%), PP (40%) e PSTU (35%) foram os que mais candidatas ofereceram. Por outro lado, treze siglas não apresentaram nenhuma mulher como candidata a senadora: PDT, PHS, PPS (também não ofereceu nenhum candidato homem), PR, PRB, PRTB, PSC, PSD, PSDC, PSL, PT do B, PTN e PV. Em 2010, os percentuais variaram de 0% a 25,9% (PSTU) e

foram 16 os partidos que, apesar de apresentarem candidaturas masculinas, não lançaram sequer uma mulher candidata (DEM, PCO, PDT, PHS, PMDB, PMN, PPS, PR, PRB, PRTB, PSC, PSDC, PSL, PT do B, PTB, PTC).

Quanto à raça/cor d@s candidat@s, 67,93% se declararam de cor branca; 21,74% de parda; 8,70 de cor preta; 1,63% se declarou indígena e não houve nenhum/a candidat@ de cor amarela. No universo das 35 candidaturas femininas, temos 24 candidatas brancas (68,57%), 6 pardas (17,14%), 5 candidatas de cor preta (14,29%) e nenhuma indígena ou amarela. No caso das candidaturas de homens, 67,79% são brancos; 22,82% pardos; 7,38% de cor preta; 2,01% indígena e nenhum amarelo. Percebe-se, novamente, sobrerrepresentação de branc@s nas listas de candidaturas.

Sobre a idade, a maioria d@s candidat@s (56,52%) se encontra na faixa de 45 a 59 anos; seguid@s pel@s que possuem entre 60 e 69 anos (19,02%). Em terceiro lugar, está a faixa 35 a 44 anos (17,93% d@s candidat@s). Em quarto, a de indivíduos entre 70 e 79 anos (5,43%), e, por fim, superior a 79 anos (1,09%). Não há candidaturas de pessoas com 34 anos ou menos (a idade mínima para o cargo de senador/a é de 35 anos). Se isolarmos as 35 candidaturas femininas, encontraremos a seguinte configuração: 19 mulheres (54,29%) têm de 45 a 59 anos; 7 têm de 60 a 69 anos (20%); 7 têm de 35 a 44 anos (20%); e 2 têm de 70 a 79 anos (5,71%). Não há candidatas com mais de 79 ou menos de 35 anos. No caso dos 149 homens, a situação é semelhante: 57,05% têm de 45 a 59 anos; 18,79% têm de 60 a 69 anos; 17,45% têm de 35 a 44 anos; 5,37% têm de 70 a 79 anos; 1,34% têm mais de 79 anos e não há candidatos com menos de 35 anos.

Passando para o grau de instrução d@s candidat@s, 75% declaram ter terminado o Superior; 11,96% possuem Superior incompleto; 9,78% completaram o Ensino Médio; 1,63% possuem o Ensino Fundamental completo; 1,09% possuem Fundamental incompleto; 0,54% leem e escrevem. Não há candidat@s com Ensino Médio incompleto. Novamente, desagregando os dados por sexo, encontramos algumas diferenças. No caso das mulheres, 77,14% possuem Superior completo; 11,43% completaram o Ensino Médio; 8,57% possuem Superior incompleto e 2,86% possuem o Ensino Fundamental completo (não há candidatas nas categorias “Lê escreve”, “Ensino Fundamental incompleto” e “Ensino Médio incompleto”). No caso dos homens,

74,50% possuem Superior completo; 12,75% possuem Superior incompleto; 9,40% completaram o Ensino Médio, 1,34% completaram o Ensino Fundamental e o mesmo percentual não o completou, ao passo que 0,67% leem e escrevem. Não há candidatos com Ensino Médio incompleto.

### **ANÁLISE 2: CARGOS COM COTA POR SEXO (candidaturas às eleições proporcionais)**

Nesta seção do texto, trataremos dos pleitos que selecionaram deputad@s federais e estaduais, escolhid@s por meio de um sistema de representação proporcional com lista partidária aberta, onde, portanto, atuam as cotas por sexo nas listas eleitorais. Isso significa que, a partir de um quociente eleitoral, os partidos e coligações terão suas/seus representantes eleit@s proporcionalmente ao número de votos obtidos. A lista aberta (voto para @ candidat@) permite que a definição dos nomes d@s candidat@s a ocuparem as cadeiras conquistadas pelo partido fique exclusivamente a cargo d@ eleitor/a. Neste modelo, o partido apresenta uma lista não-ordenada de candidat@s e @ eleitor/a escolhe uma/um del@s. Os votos recebidos pelos candidat@s dessa lista são então somados e calcula-se o número de cadeiras conquistadas. Estas, por sua vez, são ocupadas pelos mais votados. No Brasil, @s eleitor@s votam em listas abertas de candidat@s, os quais acabam se sobrepondo aos partidos políticos. Este sistema favorece o personalismo e a competição interna em cada partido<sup>5</sup>.

Comparando estas eleições com a que tomou lugar em 2010, temos a possibilidade de avaliar as modificações da cota. Atuando há quase 20 anos, o mecanismo reserva um percentual das vagas de candidaturas (atualmente, de 30%) em eleições proporcionais para o sexo minoritário (na prática, para as mulheres). O CFEMEA, que acompanha os resultados das eleições com ênfase na participação política das mulheres desde as eleições municipais de 1996 e monitora o impacto da lei de cotas por sexo, já denunciou diversas vezes o pouco caso que partidos faziam do mecanismo de ação afirmativa.

---

<sup>5</sup> De 70 países com representação proporcional por lista, a lista fechada é adotada na maioria (39), como Bélgica, Holanda, Portugal, Noruega, Suécia e Dinamarca. A lista aberta é adotada por 12 e a flexível, por 18.

Nas duas primeiras versões do instrumento, por exemplo, eles lançavam mão de uma cláusula de escape: o texto da lei permitia cada partido ou coligação a registrar candidatos em até 150% do número de lugares a preencher, dando a eles a possibilidade de apresentar uma lista completa de candidatos sem incluir sequer uma mulher e sem violar a regra. Com a ausência de penalidades, as cotas não eram corretamente aplicadas, dando um efeito de caráter simbólico, não efetivo, à legislação. Isto mudou nas eleições municipais de 2012, quando, pela primeira vez, os partidos respeitaram a lei de cotas devido à reforma do texto em 2009 e às ameaças da Justiça Eleitoral de impugnação de candidaturas masculinas com vistas a manter a proporção exigida por lei (em 2012, tivemos 30,3% de candidatas a todos os cargos, percentual semelhante ao de 2014). Contudo, naquele pleito, surgiu um novo problema, que nos preocupa agora: a inscrição de candidatas laranja. Apesar das cotas, os partidos políticos não investem capital financeiro e político em candidaturas de mulheres. Vejamos como foi o desempenho deles nessas eleições.

### **A) CÂMARA DOS DEPUTADOS**

#### ***Em 2014:***

*513 cadeiras na Câmara dos Deputados*

*7.137 candidaturas*

*2.273 candidatas (31,85%)*

*4.864 candidatos (68,15%)*

#### ***Em 2010:***

*513 cadeiras na Câmara dos Deputados*

*5.186 candidaturas*

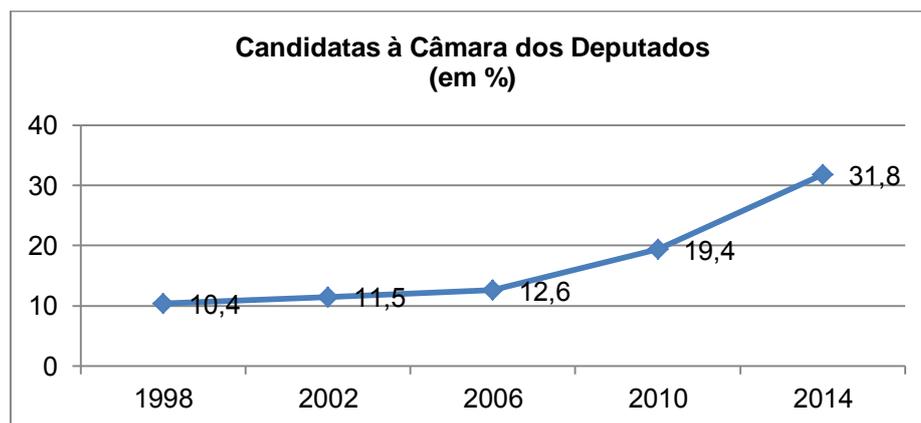
*1.007 candidatas (19,4%)*

*4.179 candidatos (80,58%)*

No Brasil, o Poder Legislativo federal é bicameral, formado por uma Câmara dos Deputados e um Senado. A reeleição é permitida nos dois casos. A Câmara dos Deputados, ou câmara baixa, é integrada por 513 deputad@s eleit@s a cada quatro anos. Ao contrário do Senado, a Câmara se renova totalmente em todas as eleições. A Constituição Federal de 1988 estabelece que nenhuma unidade federativa pode ter menos de oito ou mais de 70 representantes. Constata-se, a partir dos dados acima,

que houve um aumento em números absolutos de 1.951 candidaturas ao cargo de deputad@ federal (de 2010 para 2014) e um crescimento absoluto de candidaturas femininas (1.266 a mais), o que corresponde a 12,4 pontos percentuais em termos de candidatas à deputada federal. Desta forma, ampliou-se a competição entre @s candidat@s, mas conquistou-se também espaço para as candidaturas de mulheres.

Como se vê no gráfico que segue, desde 1998, as mulheres aumentaram sua presença nas listas de candidatura à Câmara Federal em 21,5 pontos percentuais. Trata-se de um avanço no que se refere à implementação formal da cota e à candidatura de mulheres, mas não necessariamente resolve o problema da sub-representação política delas ou demonstra mudanças na cultura política.



Fonte: CFEMEA/TSE, 2014.

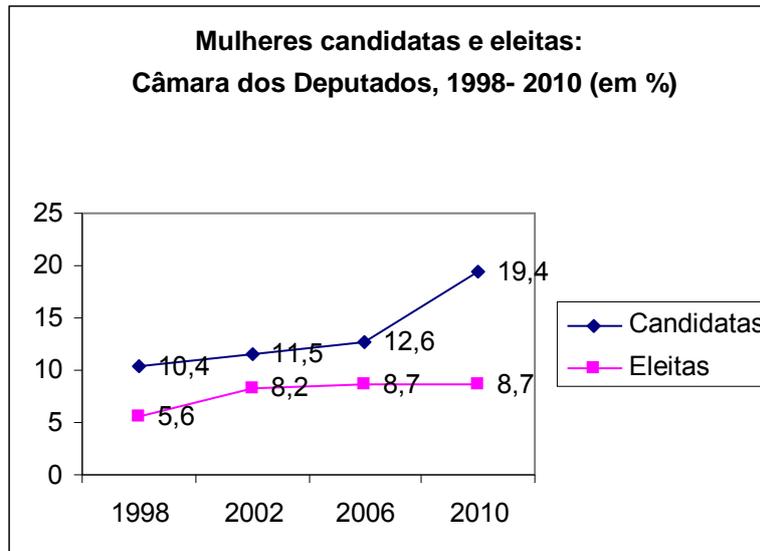
O que os dados de 2014 apontam é que os partidos políticos não estão tendo tanto descaso com a cota quanto antes e que estão oferecendo mais mulheres candidatas também aos cargos majoritários, não impactados pela cota. Há, contudo, o risco de que a obrigatoriedade das cotas não altere a forma como se faz política eleitoral, permanecendo limitada ao aspecto formal e numérico, incluindo mulheres “só para constar”.

Quanto às regiões do país, os percentuais são mais homogêneos do que observamos nos cargos escolhidos por eleição majoritária, o que pode ser atribuído à cota, que estabelece um mínimo de candidaturas femininas que acaba funcionando como parâmetro: a Região Norte ofereceu 33,57% de mulheres; o Centro-Oeste, 32,55%; o Nordeste laçou 32,21% de candidatas; no Sul, foram 32,19%; e a Região Sudeste

ofereceu 31,13% de mulheres para concorrer a cadeiras na Câmara Federal. Se passarmos a olhar para as candidaturas de mulheres nas UFs, perceberemos que segue havendo uma distribuição relativamente equilibrada: o único estado que ofereceu menos do que 30% de candidatas foi o Acre (29,82%) e os que mais inclusivos foram Santa Catarina (35,34%) e Rio Grande do Sul (34,94%).

Quando analisamos a distribuição de candidaturas de mulheres nos partidos políticos, observamos certa variação. Sete partidos deixaram de cumprir a cota, a saber: PCO (18,18%); PRTB (25,98%); DEM (27,07%); PROS (27,37%); SD (27,50%); PPS (28,13%) e PSD (29,78%). Vale lembrar que a lei eleitoral (Lei 12.034/09) ressalta a obrigatoriedade do preenchimento de 30% das vagas de candidaturas com mulheres. Ainda assim, houve avanço, já que, em 2010, somente um partido cumpriu a cota (PCO); nenhum cumpriu em 2006 e 2002; e somente dois em 1998 (PCB e PCO), primeira aplicação das cotas em uma eleição para a Câmara dos Deputados (Lei 9.504/97). Aliás, naquele pleito, seu efeito foi surpreendente, uma vez que reduziu o número de mulheres eleitas, em vez de incrementá-lo: apesar de as candidaturas terem subido quatro pontos em relação às eleições de 1994, o percentual de eleitas caiu meio ponto: 5,6% (1998) em relação a 6,2% (1994, quando havia 32 legisladoras na Câmara). O índice só se recuperou em 2002, quando as 42 novas deputadas representaram 8,2% do total de eleit@s, e se estabilizou nas duas eleições seguintes, nas quais o número de deputadas federais eleitas foi exatamente o mesmo: 45 em 513, ou 8,7%.

Passando para as legendas que mais incluíram mulheres como candidatas a deputada federal, temos, em 2014, PSTU (47,19%); PSL (39,07%); PC do B (38,10%); e PCB (37,93%). Em 2010, o percentual mais elevado foi 33,3% (PCO). Por fim, resta assinalar que, como já mencionado, a elevação das candidaturas nem sempre significa um alto nível de mulheres eleitas, e o caso das deputadas federais foi emblemático deste ponto. Vejamos o gráfico abaixo:



Fonte: CFEMEA/TSE, 2013.

O percentual de mulheres candidatas evoluiu bastante historicamente, sobretudo na última eleição, mas não encontrou correspondente entre as mulheres eleitas (o *gap* entre candidatas e eleitas no pleito de 2010 foi especialmente dramático). A verdade é que, em relação ao sexo dos parlamentares, pouca coisa mudou desde o fim do regime militar no Brasil. As primeiras eleições pós-ditadura ocorreram em 1986, quando a porcentagem de deputadas federais eleitas saltou de 1,8% para 5,3%. Desde então, nunca passamos dos 8,7% da Casa.

Outra coisa que também mudou pouco é a sub-representação das populações negra e indígena. Este ano, @s candidat@s auto-declarad@s branc@s são 58,06% d@s 7.137 totais. @s pard@s são 31,25%, @s pret@s são 9,82%, @s amarel@s são 0,53% e @s indígenas são 0,34%. Desagregando por sexo, temos entre as candidaturas de 2.273 mulheres: 54,73% de brancas; 32,60% de pardas; 11,61% de pretas; 0,57% de amarelas e 0,48% de indígenas. Dentre os 4.864 candidatos homens, 59,62% são brancos; 30,61% são pardos; 8,98% são pretos; 0,51% são amarelos e 0,27% são indígenas. Esses dados, reunidos, reafirmam que o perfil da Câmara continua sendo o mesmo: homens brancos.

Quanto à idade d@s 7.137 candidat@s à Câmara Federal, observa-se uma grande concentração na faixa etária de 45 a 59 anos (44,84%), e a segunda categoria que mais reúne candidaturas é a de indivíduos entre 35 e 44 anos (24,67%). As demais

faixas e seus percentuais de candidaturas são as seguintes: 25 a 34 anos (12,53%); 60 a 69 anos (12,50%); 70 a 79 anos (2,77%); 21 a 24 anos (2,06%); Superior a 79 anos (0,39%) e 18 a 20 anos (0,24%) – lembrando que a idade mínima para elegibilidade de deputad@s federais é de 21 anos. No caso dos homens, a faixa etária com maior percentual de candidatos é a de 45 a 59 anos (46,42%), seguida da de 35 a 44 anos (24,75%). No caso das mulheres, as candidaturas se concentram nas mesmas faixas (41,44% e 24,51% respectivamente).

Considerando o nível de educação formal mais alto d@s candidat@s, verifica-se que grande parte possui Superior completo (48,65%). Candidat@s com Ensino Médio completo são 27,48% do total; com Superior incompleto são 11,10%; com Ensino Fundamental completo são 5,98%; com Ensino Médio incompleto são 2,98%; com Ensino Fundamental incompleto 2,86% e 0,95% del@s declarou que lê escreve. Dentre os candidatos homens, os que possuem Superior completo são 51,56% e, dentre as mulheres, o percentual é de 42,41%. Homens com Ensino Médio completo são 25,64% e mulheres são 31,41%. As candidatas que possuem Superior incompleto são 11,97% (homens são 10,69%); as que concluíram o Ensino Fundamental são 6,12% (homens são 5,92%); e as que têm Ensino Médio incompleto são 4,09% (eles são 2,47%). Mulheres que declararam ler e escrever e que possuem Ensino Fundamental incompleto somam 3,96% do total de candidatas e homens na mesma situação são 3,72%.

### **B) ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

#### ***Em 2014:***

*1.059 vagas nas Assembleias Legislativas Estaduais e da Câmara Legislativa do DF*

*18.013 candidaturas*

*5.651 candidatas (31,37%)*

*12.362 candidatos (68,63%)*

#### ***Em 2010:***

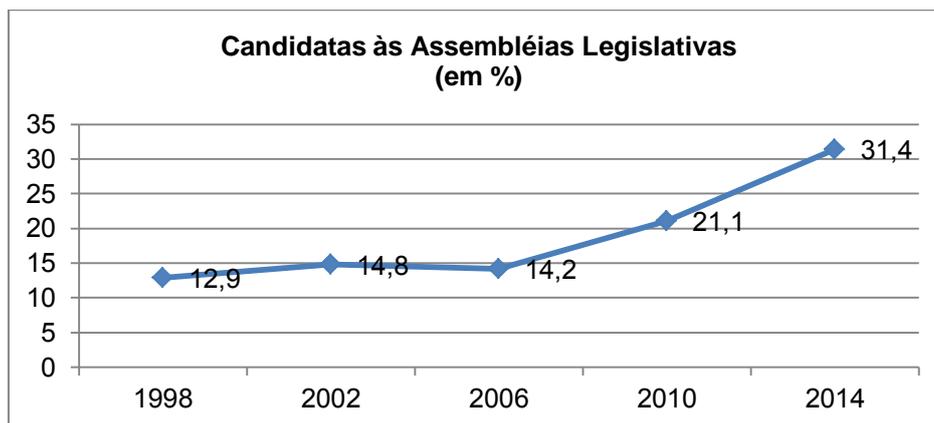
*1.059 vagas nas Assembleias Legislativas Estaduais e da Câmara Legislativa do DF*

*13.327 candidaturas*

*2.807 candidatas (21,06%)*

10.520 candidatas (78,94%)

O Poder Legislativo, em nível estadual, é representado pelas Assembléias Legislativas Estaduais e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ao contrário do Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas Estaduais e do DF são unicamerais. Os parlamentos estaduais também se renovam totalmente em cada pleito e permitem a reeleição. Como se pode ver pelos dados, em 2014, o TSE contabilizou 18.013 candidatas a deputada estadual (4.686 a mais que em 2010), dentre as quais as mulheres representavam 31,37% (10 pontos percentuais a mais do que no pleito anterior). A exemplo do que ocorre na Câmara Federal este ano, ampliou-se a competição entre as candidatas, mas conquistou-se espaço para as mulheres.



Fonte: CFEMEA/TSE, 2014.

Como se vê no gráfico acima, desde 1998, as mulheres aumentaram sua presença nas listas de candidatura à Câmara Federal em 18,5 pontos percentuais. Observa-se crescimento substantivo nas candidaturas de mulheres neste período, sobretudo a partir de 2010 com as decisões da Justiça Eleitoral no sentido de pressionar os partidos a cumprirem a cota prevista na Lei 12.034/09.

Nos pleitos anteriores, como se sabe, já havia legislação com mecanismo de discriminação positiva para mulheres em eleições proporcionais. No ano de 1998, quando da aplicação da cota, pela primeira vez, em nível nacional, o percentual de mulheres candidatas a deputada estadual passou de 7,1% (em 1994) para 12,9% e, a partir de então, vem mantendo constante crescimento. Destaca-se, dessa forma, que este cargo foi o que apresentou segundo maior sucesso em relação ao incremento de

candidaturas de mulheres, perdendo somente para a Câmara Federal (ver tabela abaixo).

<b>Tabela 1 - Evolução de mulheres candidatas: análises do CFEMEA, 1998-2014</b>			
	<b>1998 (em %)</b>	<b>2014 (em %)</b>	<b>Crescimento (em pontos percentuais)</b>
Deputadas estaduais	12,9	31,4	18,5
Deputadas federais	10,4	31,8	21,4
Senadoras	14,1	19,0	4,9
Governadoras	3,7	10,4	6,7

Fonte: CFEMEA/TSE, 2014.

Houve pouquíssima oscilação no registro de candidaturas de mulheres ao cargo entre as regiões do país: os percentuais variaram de 30,94% (Região Sudeste) a 32,03% (Nordeste). O mesmo se verificou entre as unidades da federação, já que os percentuais orbitaram entre 30,33% (Rio de Janeiro) e 33,79% (Mato Grosso do Sul).

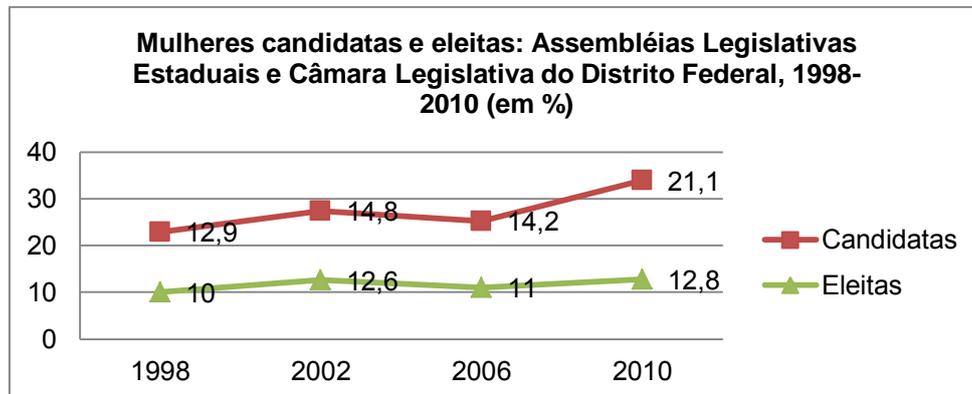
Já quando analisamos a distribuição de candidaturas de mulheres nos partidos políticos, observamos alta heterogeneidade. Sete deles não respeitaram a cota, a saber: SD (25,86%); PROS (28,38%); PTB (28,83%); PHS (29,24%); PT do B (29,26%); PSDC (29,44%) e PPL (29,60%). Contudo, a situação foi melhor do que o pleito de 2010, quando somente dois partidos (PCO e PSTU) cumpriram o mecanismo de discriminação positiva para mulheres. Em 2014, novamente, foram esses dois os que ofereceram mais candidatas: PCO (36,36%) e PSTU (38,93%).

Passeamos agora à análise da cor ou raça declarada pelas candidatas. Dos 18.013 indivíduos, os auto-declarados de cor branca são 53,39%. Pessoas de cor parda são 36,89%; de cor preta são 8,98%; de cor amarela, 0,44% e indígenas são 0,30%. Dentre as candidatas mulheres, brancas são 52,43%; pardas são 37,36%; pretas são 9,54%; amarelas são 0,39% e indígenas, 0,28%. Dentre os candidatos homens, brancos são 53,83%; pardos correspondem a 36,68%; pretos a 8,73%, amarelos a 0,46% e indígenas a 0,31%. Novamente, observa-se sobre-presença de homens brancos entre as candidaturas.

Quanto à faixa etária, as candidaturas (de mulheres e homens) se concentram entre os 45 e os 59 anos (44,31%) e entre 35 e 44 anos (13,71%). Candidat@s presentes em menor peso possuem mais de 79 anos (0,13%) e de 18 a 20 anos (0,33%), sendo que é necessário ter 21 anos para tomar posse como deputad@ estadual ou distrital. Entre as mulheres, as candidaturas se concentram nas mesmas faixas: candidatas de 45 a 59 anos são 41% e de 35 a 44 anos; 26,21%. Candidatas menos presentes possuem idade entre 18 e 20 anos (0,85%) e superior a 79 anos (0,05%). O mesmo acontece entre os homens: 45,82% dos candidatos têm de 45 a 59 anos; 27,92% possuem entre 35 e 44 anos, enquanto candidatos com mais de 79 anos são 0,16% e de 18 a 20 anos são 0,10%.

Considerando o grau de instrução d@s candidat@s, grande parte têm Superior completo (42,65%) e Ensino Médio completo (31,79%), ao passo que uma parcela reduzida possui Ensino Fundamental incompleto (3,67%) ou declarou ler e escrever (1,04%). Analisando as candidaturas de mulheres isoladamente, percebemos que seu nível de educação formal mais comum é Superior completo (38,33%) e Ensino Médio completo (35,78%); enquanto o menos comum é Lê escreve (1,38%) e Ensino Médio incompleto (3,54%). Não se observa diferença substantiva no caso dos homens candidatos, cujos níveis de educação formal mais comuns e menos comuns são os mesmos: Superior completo (44,63%); Ensino Médio completo (29,97%); em oposição a Lê escreve (0,88%) e Ensino Médio incompleto (3,35%).

Por fim, no caso das Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do DF, vale notar que, assim como se passa na Câmara Federal, apesar de a presença das mulheres nas listas de candidaturas ter evoluído consideravelmente nas últimas eleições, não se verificou equivalente no que tange seu sucesso eleitoral até o pleito de 2010. A evolução pode ser observada no gráfico abaixo, que indica que o crescimento das candidaturas femininas não se traduziu em mais mulheres eleitas.



Fonte: CFEMEA/TSE, 2013.

Os dados expostos ao longo da publicação mostram que as mulheres, @s indígenas e @s afro-brasileir@s são interdidad@s dos espaços institucionais de poder e decisão, que continua sendo território de homens brancos. Grosso modo, os motivos dessa sub-representação vão desde fatores culturais até o sistema político, mas são sempre estruturais, ancorados em valores de sistemas ideológicos excludentes como o patriarcado e o capitalismo.

Para mudar, é preciso um grande compromisso dos partidos políticos, da justiça eleitoral e, claro, do eleitorado. Mas sabemos que não é dele a responsabilidade exclusiva por essa sub-representação. Pesquisas mostram que @s eleitor@s estão cada vez mais simpátic@s à entrada das mulheres na política eleitoral: 74% sustenta que a garantia da democracia depende da presença de mulheres nos espaços de poder e 78% acha que os partidos devem apresentar uma lista de candidat@s composta por metade de homens e metade de mulheres (pesquisa Instituto Patrícia Galvão e Ibope, 2013).

Sabemos também que as regras do jogo regidas pelo sistema eleitoral contribuem para reproduzir esta situação. Considerando antidemocrático o quadro de sub-representação da maioria esmagadora da população brasileira, demandamos uma Reforma Política ampla e radical, que extinga os privilégios de gênero, classe e raça. A reforma política é um dos caminhos para tal mudança. O feminismo antirracista tem feito uma crítica profunda à democracia liberal, apontando que o sistema político e eleitoral tal como está colocado é incompatível com uma democracia real capaz de incluir os segmentos sociais que foram historicamente marginalizados (Para conhecer em detalhes estas propostas, recomendamos a leitura de uma publicação do



## Análise das eleições



CFEMEA: “Agenda Feminista para a Democratização do Poder na Reforma Política”. Também é interessante conhecer a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político <<http://www.reformapolitica.org.br/>>).

Essas propostas são resgatadas e defendidas pela “Campanha pela Constituinte!” (<http://www.plebiscitoconstituente.org.br/>), composta por mais de 450 organizações (incluindo a AMB e outras redes feministas) e 1800 Comitês Populares, além d@s 7.754.436 de brasileir@s que participaram do Plebiscito Popular dando o seu voto em 40.000 Urnas Físicas ou pela Internet (votação encerrada em 08/09/2014). Ao longo do mês de setembro, os quais os Comitês Populares contabilizaram os votos em urnas “físicas”, mas já divulgaram que, na Votação pela Internet 96,9% (1.691.006 pessoas) votaram SIM à Constituinte do Sistema Político, e 3,1% (53.866) votaram NÃO. O resultado final da votação foi divulgado no dia 24 de Setembro.